



Ministério da Saúde



infarmed

Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I.P.

Deliberação N.º 128 /CD/2010

- I. Nos termos previstos no Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), compete ao Conselho Directivo do INFARMED, I.P. tomar decisões nos seguintes domínios:

1. Prémios de Desempenho

Determinar o universo dos cargos, das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, tendo em consideração as dotações orçamentais destinadas a suportar estes encargos, com as desagregações necessárias do montante disponível em função desses universos

2. Alteração de posição remuneratória

Determinar o montante máximo a afectar para efeito de alterações de posição remuneratória, tendo em consideração as dotações orçamentais destinadas a suportar estes encargos e tendo em conta:

- as alterações obrigatórias;
- as alterações por opção gestionária, com indicação do montante máximo com as desagregações necessárias em função dos universos das carreiras e categorias onde as alterações podem ter lugar;
- as alterações excepcionais, com indicação do montante máximo com as desagregações necessárias em função dos universos das carreiras e categorias onde as alterações podem ter lugar;

3. Recrutamento de novos postos de trabalho

Determinar o montante a despendar com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do INFARMED, I.P.

- II. Nestes termos, determina o Conselho Directivo, relativamente a cada um dos pontos acima indicados:

1. Prémios de Desempenho

O INFARMED, I.P. irá promover, dentro dos limites legais e orçamentais, a atribuição de prémios de desempenho aos seus colaboradores.



Para este efeito, em 2010, serão considerados os seguintes universos:



infarmed

Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I.P.

Universo I	Dirigentes (de 1º e 2º grau)
Universo II	Restantes carreiras e categorias

A definição dos universos teve por base a representatividade de todas as carreiras e categorias, e bem ainda os resultados esperados no âmbito do processo de avaliação de desempenho de 2009.

Assim, a atribuição de prémios de desempenho será efectuada tendo por base as avaliações do desempenho elegíveis nos termos da lei em vigor que venham a ser atribuídas no âmbito do processo avaliativo relativo ao ano de 2009.

	Dotação Orçamental
Universo I	50.000,00 €
Universo II	200.000,00 €
Total	250.000,00€

A ordenação dos funcionários dentro de cada universo será feita de acordo com as regras previstas no artigo 75.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Para efeitos de desempate na atribuição de prémios de desempenho deverá ser observado o disposto no artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

2. Alteração do posicionamento remuneratório:

▪ Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório:

Caso o montante afecto seja superior ao necessário, ou se verifique necessidade de reforço, as reafectações necessárias serão efectuadas nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

▪ Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária:

As alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, é afectada a verba orçamentada na Proposta de Orçamento para 2010.

Caso o montante afecto seja superior ao necessário, ou se verifique a necessidade de reforço, as reafectações necessárias serão efectuadas nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

▪ Alteração excepcional do posicionamento remuneratório:

No uso de competência que lhe é conferida, determina o Conselho Directivo não afectar qualquer dotação orçamental para efeitos de alteração excepcional do posicionamento remuneratório.



infarmed

Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I.P.

Alteração de posição remuneratória:	Dotação Orçamental
Obrigatória	28.000,00 €
Opção gestionária	222.000,00 €
Excepcional	0,00€
Total	250.000,00 €

3. Recrutamento de novos postos de trabalho

No uso de competência que lhe é conferida, determina o Conselho Directivo que a dotação orçamental para efeitos de recrutamento de novos postos de trabalho seja de 521.000,00€ (Valor orçamentado na Proposta de Orçamento para 2010)

Importa referir que conforme previsto no Despacho n.º 2500-A/2010, de 2 de Fevereiro, as deliberações acima tomadas ficam sujeitas às alterações decorrentes da aprovação o Orçamento de Estado para 2010, podendo a presente deliberação sofrer alterações.

III - Nos termos da legislação em vigor o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica do INFARMED, I.P.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2010

O Conselho Directivo

PRESENTE À SESSÃO DO	
C.D DE <u>24 FEV. 2010</u>	
O Presidente	 VASCO A. J. MARIA
O Vice-Presidente	 HELDER MOTA FILIPE
A Vice-Presidente	 LUI SA CARVALHO
O Vogal	 ANTÓNIO NEVES
O Vogal	 FERNANDO BELLO
ACTA N.º <u>08/CD/2010</u>	